CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

LEI Nº. 02/91. Câmara Municipal
02/91.

Súmula. FIXA O NÚMERO DE VEREADORES PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - - - - - - - - - -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fixa em onze (11) Vereadores a composição da Câmara Municipal de Cambará, para a proxima legislatura.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 2 de dezembro de 1.991.